

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 10 de outubro de 2014 - Ano 04 - nº 195

Demanda Indicada: Prefeitura de Sumaré inicia mudança de novos moradores para o Condomínio 'Poços de Caldas', no Matão

Começou nesta semana a mudança das 320 famílias contempladas por apartamentos do Condomínio Poços de Caldas, viabilizado por meio de parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Programa "Minha Casa, Minha Vida". As mudanças começaram na última segunda-feira e devem se estender até o início da outra semana. O Condomínio Poços de Caldas está localizado na região do Matão e fica dentro do empreendimento "Jardim das Estâncias", que possui 2.396 unidades habitacionais no total, divididas em vários residenciais.

A nova moradora do Poços de Caldas, Neide Rosa de Moraes Silva, era só felicidade com a mudança para o apartamento. "Estou muito feliz. Não tenho palavras. Também acho que a adaptação à vida nova vai ser tranquila, com cada vizinho respeitando o espaço do outro", disse ela, que vai morar sozinha no local.

Na última semana, as famílias beneficiadas, que fazem parte da chamada "demanda indicada" pela Municipalidade para o programa, participaram de uma reunião com a Secretaria Municipal de Habitação e foram informadas sobre o cronograma de mudanças.

Os primeiros a se mudarem foram os membros do corpo diretivo do Condomínio, para que, quando as outras famílias chegarem, já haja uma boa estrutura para recebê-las. Em seguida, está sendo a vez dos moradores da extinta ocupação "Zumbi dos Palmares" e daqueles que estão sendo beneficiados pelo "Auxílio Moradia".

As famílias que ainda viviam em áreas de ocupação irregular serão as últimas a se

mudarem. A retirada destas pessoas é mais complexa por envolver o trabalho de outros setores da Prefeitura, já que será preciso fazer a derrubada das moradias em que estas famílias vivem atualmente. A ideia é evitar que novas famílias ocupem as áreas consideradas de risco e, posteriormente, fazer a recuperação ambiental dos locais.

As famílias indicadas para as unidades do PMCMV na "faixa 1" não podem vender, alugar ou repassar o barraco ou habitação precária nas áreas de ocupação em que viviam para outras pessoas, pois o intuito do programa como um todo é exatamente diminuir o número de "favelas" e ocupações na cidade.

ENTREGAS

Atualmente, o Município trabalha, principalmente, para acelerar a entrega de unidades habitacionais. Além do Condomínio Poços de Caldas, cujas entregas já estão ocorrendo, o Condomínio Serra Negra, também no Matão, está prestes a começar a ser entregue. São outras 320 famílias contempladas com apartamentos e o sorteio, que vai definir os blocos e apartamentos que estas pessoas irão morar, será realizado já nesta sexta-feira, dia 10.

Em 2013, foram entregues 560 apartamentos, viabilizados por meio de parceria com o Programa "Minha Casa, Minha Vida" no Residencial Emílio Bosco, no Matão. No total, Sumaré contratou 5.636 unidades habitacionais do PMCMV, que estão sendo majoritariamente ocupadas por famílias oriundas de áreas de risco e ocupações irregulares.



1ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré

Mostra e venda de orquídeas pelos produtores da cidade • Sorteio de brindes • Exposição de orquídeas do Orquidário Sumaré

17 a 19 de outubro de 2014 • de sexta a domingo • 8h às 18h

Orquidário Sumaré • Av. Eugênia Biancalana Duarte, nº 200 • Jardim Primavera
Região Central (ao lado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

Entrada gratuita



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE



**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 228 LP
de 01 de outubro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 02990/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Rosana Cristina Blasques Alves, R.G. 21.654.765-9, matrícula nº.: 8013, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir 08 de dezembro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 229 LP
de 01 de outubro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16374/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Renato Rohwedder, R.G. 22.783.469-0, matrícula nº.: 8072, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir 01 de outubro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 230 LP
de 01 de outubro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9755/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marluce Nunes de Oliveira, R.G. 42.216.939-0, matrícula nº.: 14866, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de agosto de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 231 LP
de 01 de outubro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13266/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Josefa dos Santos Cardoso, R.G. 50.634.613-4, matrícula nº.: 9067, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir 05 de fevereiro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 232 LP
de 02 de outubro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 5752/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Adriana Joaquina dos Santos Kuasne, R.G. 18.945.616-4, matrícula nº.: 11469, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 01 de outubro de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 233 LP
de 02 de outubro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8007/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Vera Lucia Gonçalves Thomé, R.G. 17.762.561-2, matrícula nº.: 12031, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativos a 01 de outubro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 234 LP
de 02 de outubro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26666/11

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Sara Andreia Francisco da Silva, R.G. 22.986.152-0, matrícula nº.: 13403, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 23 de setembro de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 235 LP
de 07 de outubro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12958/11

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marcio Consulin, R.G. 8.777.595-5, matrícula nº.: 11417, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 01 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 236 LP
de 07 de outubro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19424/06

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Helena Mara de Oliveira Pereira, R.G. 3.272.920, matrícula nº.:

8798, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 20 de outubro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 237 LP
de 07 de outubro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07656/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Emerson Viana Marques, R.G. 26.693.726-3, matrícula nº.: 9283, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 02 de dezembro de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 238 LP
de 07 de outubro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 03215/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Mario Mendes Ribeiro, R.G. 35.457.698-7, matrícula nº.: 8120, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 239 LP
de 08 de outubro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26361/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria José de Souza, R.G. 28.552.476-8-7, matrícula nº.: 5805, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de outubro de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 240 LP
de 08 de outubro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16874/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Adriana de Carvalho Carneiro, R.G. 29.089.014-7, matrícula nº.: 12071, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de dezembro de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 048 SC
de 10 de outubro de 2014

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: SMARH 728/14.

RESOLVE:

Autorizar a remoção da Servidora Pública EDNA VALINI PEREIRA, R.G. 19.625.058-4, titular do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 3577, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito válido a partir de 01 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/

TCP nº 5116/2014 – SMIADS – Aditivo 1.

Participes:

► **Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.**

► **Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária – Programa Bolsa Família.**

Objeto: Operacionalizar o Programa Bolsa Família e as ações do Cadastro Único.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: Ao valor de R\$ 787.700,00 (Setecentos e oitenta e sete mil e setecentos reais) referente à Contrapartida Municipal, constante na Cláusula Terceira do Termo Original, fica acrescido o valor de R\$ 97.147,00 (Noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais), perfazendo o total de R\$ 884.847,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais), permanecendo o mesmo valor do repasse federal correspondente a R\$ 388.591,64 (Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) totalizando R\$ 1.273.438,60 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 26/09/2014.

Vigência: até 31/12/2014.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.01.08.244.000 3.1006.3.3.50.39.00 – ficha 510 e da U.O. 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 508.

Processo Administrativo PMS nº 5450/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/ TCP nº 9716/2014 – SMIADS.

Participes:

► **Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.**

► **Compromissária: Centro de Convivência Infantil “CRIANÇA FELIZ” - Reordenamento do Piso de Alta Complexidade I.**

Objeto: Garantir as providências iniciais para o reordenamento do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 01/10/2014.

Vigência: 3 (três) meses.

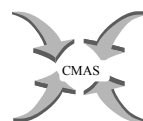
Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.01.08.243.000 3.1006.3.3.50.39.00 – ficha 500

Processo Administrativo PMS nº 22367/14

CHAMAMENTO PÚBLICO SMDPPMA Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, torna público aos interessados que, está aberto as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas até o dia 15/10/2014, para a 1ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que realizar-se-á nos dias 17, 18 e 19 de outubro do corrente ano.

As inscrições poderão ser feitas através do telefone da SMDPPMA (19) 3828-4775 ou via email: pmsambiental@yahoo.com.br com Rosemary Theodoro.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação da Expansão Qualificada do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a Comunidade - Termo de Aceite do Co-financiamento Federal do Município de Sumaré

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião extraordinária, realizada em 03 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, sobre a aprovação da Expansão Qualificada do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a Comunidade - Termo de Aceite do Co-financiamento Federal do Município de Sumaré.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Expansão Qualificada do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a Comunidade - Termo de Aceite do Co-financiamento Federal do Município de Sumaré.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 03 de outubro de 2014

Helena Pereira Rosário
Coordenadora/Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2014

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 20 a 30 de Setembro de 2014.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		852.482,90
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	849.340,47
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	3.142,43
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		-
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Inc.as Ações de vig.Prev. E cont das DST/AIDS E HEPATITE VIRAIIS(PVVS)	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte - FNS	-
Programa	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcellos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		3.514.861,50
Programa	Educação FUNDEB	3.514.861,50
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-

Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI..	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO (2569)	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 09 de Outubro de 2014.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 113/2014
 Pregão Presencial nº 085/2014
 Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de massa asfáltica misturada e quente (CBQU) faixa "D", padrão DER para serviços de "tapa buraco" e remendo asfáltico.
 Licitação Tipo: Menor valor unitário do item
 Regime de Execução: Entrega parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/10/2014 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohweder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARE, 09 DE OUTUBRO DE 2014.
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 170/2014
 Pregão Presencial nº 132/2014
 Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de suplementos alimentares para atender mandado judicial.
 Tipo: Menor valor unitário por item
 Regime de Execução: Entrega parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/10/2014 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohweder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARE, 09 DE OUTUBRO DE 2014.
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 171/2014
 Pregão Presencial nº 133/2014
 Objeto: Aquisição de Equipamento para bomba de infusão parental, com equipes.
 Tipo: Menor valor preço global
 Regime de Execução: Entrega parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/10/2014 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohweder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARE, 09 DE OUTUBRO DE 2014.
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 141/2014
 Pregão Presencial nº 106/2014
 Objeto: Locação de Equipamentos de Informática
 Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
 Regime de Execução: Execução parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/11/2014 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohweder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARE, 09 DE OUTUBRO DE 2014.
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 145/2014
 Pregão Presencial nº 110/2014
 Objeto: Contratação de serviços de perícia médica para filiados do SUMPREV
 Tipo: Menor valor preço

Regime de Execução: Execução parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/11/2014 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohweder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARE, 09 DE OUTUBRO DE 2014.
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP - _____ - ESPORTE

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Associação Regional do Desporto.

Objeto: Constitui objetivo do presente instrumento a transferência de recursos financeiros pelo MUNICÍPIO à COMPROMISSÁRIA para o fim específico de desenvolver os Campeonatos de Futebol Amador, visando executar ações, atividades, de promoção à democratização do acesso a atividades esportivas e de lazer, conforme preconiza a Lei Municipal nº 5.642 de 05 de junho de 2014.

Amparo Legal: Artigo 116 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 248.354,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) sendo R\$ 242.104,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e quatro reais) do Município de Sumaré e R\$ 6.250,00 da Associação Regional do Desporto.

Data da Assinatura: 10/09/2014.

Vigência: 5 (cinco) meses.

Processo Administrativo: PMS nº 17400/2013.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.08.01.27.812.000 1.1006.3.3.50.39.00 - Ficha 370

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 054/2014
 Tomada de Preços nº 002/2014
 Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para implantação de solução de segurança no Município de Sumaré, em conformidade com projetos e diretrizes da Agência Metropolitana de Campinas (AGEMCAMP) com recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas (FUNDOCAMP).
 Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública.
 Licitação tipo: Menor preço global.
 Valor estimado da contratação: R\$ 602.535,80.
 Prazo de execução: Quatro (04) meses.
 Data limite para a realização da visita técnica: até 28 de outubro de 2014.
 Data de entrega dos envelopes: 31 de outubro de 2014 até às 09:00 horas.
 Data de abertura dos envelopes: 31 de outubro de 2014 as 09:15 horas.
 Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohweder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 09 de outubro de 2014
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH



5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sumaré

13/12/2014 • sábado • 8h às 12h

CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade
Av. Brasil, nº1.111 • Nova Veneza • Sumaré/SP

Prés-Conferências

Maria Antonia	13/10 às 17h	EMEF Profª Flora Ferreira Gomes
São Domingos	20/10 às 18h	EMEI Xodó da Titia
Área Cura	22/10 às 18h	EMEF Profª Anália de Oliveira Nascimento
Nova Veneza	03/11 às 17h30	EMEI Palhacinho Dengoso
Matão	10/11 às 18h	EMEF Profª Nilza Thomazini
Picerno	17/11 às 19h	EMEF Profª Neusa de Souza Campos



A Prefeitura de Sumaré e o SUMPREV têm a honra de convidar Vossa Excelência/Vossa Senhoria e Família para participarem da

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO,

1º E 2º QUADRIMESTRE DE 2014.

Data: quarta-feira, 22 de outubro

Horário: 15 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sumaré (Rua Travessa 1º Centenário, 32 • Centro • Sumaré/SP)

Contamos com vossa presença!



**Portarias, Leis
e Decretos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

PORTARIA Nº 799, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23254/09.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23254/09;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23254/09, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 800, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 10392/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 373/14, de 29 de maio de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 10392/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 801, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13992/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13992/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13992/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 802, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9663/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9663/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9663/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Maricy das Graças Mobilon
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 803, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7504/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7504/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7504/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 804, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20145/13.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20145/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20145/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 805, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-723/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JOICE REGINA DA SILVA BISPO DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.213.840-X, matrícula nº 16.556, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 22 de setembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 806, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-732/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora PÂMERA MORENO CUSULINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.048.020-7, matrícula nº 18.577, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 24

de setembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 807, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, HERMENEGILDO TREVISAN, portador da Cédula de Identidade RG. 11.987.588-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE LOGÍSTICA, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 808, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-740/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora VÂNIA APARECIDA MACHADO MACHADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.894.488, matrícula nº 17.758, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 29 de setembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 809, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Cessa os efeitos concedidos pela Portaria nº 243/14, de 10 de abril de 2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS Nº 105357/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria nº 243/14, de 10 de abril de 2014, que cedeu o servidor JULIO CESAR ANANIAS, portador da cédula de identidade RG nº 32.901.623-4, MOTORISTA MUNICIPAL E, REF. PMS55, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir desta data.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 810, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 14161/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora GLORETE APARECIDA FERNANDES PINTOR FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.119.773-X, Matrícula 14.900, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SMSE, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será com data retroativa a 01 de agosto de 2014, por um período de 01 ano.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 811, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 16451/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor REINALDO DE SOUSA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.030.482-X, Matrícula 8.742, do cargo de MÚSICO ASSISTENTE C, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será com data retroativa a 30 de julho de 2014, por um período de 11 dias.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 812, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede complementação de pensão por morte.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75,

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 17506/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede a Sra LOIDE LOPES GARCIA, portadora do RG. nº 34.837.814-2, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento do ex-servidor municipal, Sr. FRANCISCO GARCIA VERDUM.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 07 de maio de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 813, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratar de assunto de interesse particular e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "d", e artigo 190, item III;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 14223/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades da servidora concursada IZABEL CRISTINA BENTO, portadora da RG. 53.565.396-7, do cargo de COZINHEIRA MUNICIPAL B, Ref. PMS47, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, com redução de 04 horas diárias na jornada de trabalho da servidora.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período de 06 meses, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 814, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Desliga servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-737/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Desliga do serviço público, a pedido, a servidora DAYANNE CRISTINA MORAES DE DEUS E OLIVEIRA, portadora Cédula de Identidade RG nº 47.887.121-1, matrícula nº 18.912, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG-01, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 24 de setembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 815, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal II - Arte;

R E S O L V E :

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Arte - Nível E - REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: Professor Municipal II Arte
Nível E - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
31º	ANTONIETA CRISTINA MOREIRA DE PAULA SILVA	23.872.792-0	06/10/14	05/10/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 816, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, SUELEN ELIZABETE HOPP PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. 40.758.782-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

III, REF. PMS-13, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 817, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido exposto de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-744/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **FABIANA SILVA TESINE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.552.009-7, matrícula nº 15.249, do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL II D**, REF. MG07, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de setembro de 2014.,

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 818, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Cessa os efeitos da designação, de servidora concursada, concedida pela Portaria nº 0906/13, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Portaria nº 0906/13, que designou a servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 22879/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0906/13, de 05 de setembro de 2013, que designa a servidora **ÉRICA MAYUMI WATANABE**, portadora da Cédula de Identidade RG, .44.096.244-4, para o exercício da Função Gratificada de Gerente de CRAS .

Art. 2º- Determinar o retorno da servidora, em tela, à suas funções de **ASSISTENTE SOCIAL**, REF PMS19, junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2014..

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 819, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade RG. 17.296.291-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR II**, REF. PMS-12, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5670, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Denomina a Rua "6" do Loteamento Parque Dante Marmirolli de Rua Gilda dos Santos.-

Autor: Vereador Rubens Champam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "6" do Loteamento Parque Dante Marmirolli passa a ser denominada de Rua Gilda dos Santos.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada, tem início na Rua Amábil Paviootti no Parque Dante Marmirolli e término na Rua João Coalho no Parque Dante Marmirolli.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de outubro de 2014, PMS nº 21223/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5671, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Art. 2º da Lei nº 5639, de 05 de junho de 2014 que dispõe sobre a alteração da Nomenclatura da unidade gestora do Regime Próprio de

Previdência Social do Município e dá outras providências.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 5639, de 05 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 2º - Todas as expressões "FAPS" contidas na legislação anterior a presente lei se referem ao do rante denominado "SUMPREV"."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de outubro de 2014, PMS nº 7751/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 9454, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Substitui o presidente da Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado -PMS. Nº 20.778/07.

D E C R E T A:

Art. 1º - Substitui o Sr. Luis Fernando Escobar Franco de Castro, RG nº 8.290.876, Presidente da Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo Sr. Antonio Carlos da Silva, ficando assim constituída:

ANTONIO CARLOS DA SILVA, RG nº 4.847.963-9 / SP - PRESIDENTE
Gustavo Fonseca Gardini - RG Nº 43.419.085 SSP / SP - Vice-Presidente

Cyro de Carvalho - RG Nº 07.993.873-4 SSP/RJ - 1º Membro Titular
Marcos Cesar Arone - RG Nº 18.067.953-3 SSP/SP - 1º Membro Suplente

Carlos Pereira Gomes - RG Nº 13.581.326-8 SSP / SP - 2º Membro Titular
Jeremias Jesus Dias - RG Nº 50.581.326-8 - 2º Membro Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de outubro de 2014, no Paço unicipal e, em 10 de outubro de 2014, no Semanário Oficial do Município. PMS. Nº 20.778/07.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ATENÇÃO: COMUNICADO E CONVOCAÇÕES PARA DEMANDA ABERTA**Candidatos (as), desclassificados do processo de Pré-Seleção :**

O Município de Sumaré através de seu poder de autotutela, reconhecido pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), desclassificou, do processo de **Pré-Seleção das famílias para o "Programa Minha Casa Minha Vida" – Faixa 1**, os candidatos relacionados abaixo, sorteados como titular ou suplente, por omissão de informações no momento do cadastro ou desistência voluntária.

REGIÃO	NOME	CPF
SUPLENTE	ANDREA BARBOSA CARVALHO	312.256.808-08
ÁREA CURA	BENEDITA FERREIRA	300.249.938-24
MATÃO	CLEUZA DE LIMA BRITO	599.863.799-20
ÁREA CURA	DENISE OLIVEIRA GONÇALVES	442.268.638-01
MATÃO	EDCARLOS ATHANASIO DA SILVA	263.609.918-29
MATÃO	EDILEUZA ROCHA SANTOS	326.770.708-04
MATÃO	ELISANGELA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	383.019.128-63
ÁREA CURA	ESTELA FELIX DA SILVA	333.136.898-99
ÁREA CURA	FLAVIA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS	167.044.498-84
ÁREA CURA	GISELE PINTO DE ALMEIDA	350.477.708-77
ÁREA CURA	HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	432.600.568-82
SUPLENTE	JHENIFFER NAYARA DE FREITAS	428.306.618-42
MATÃO	JULIANA GUIDORIZZI SANTANA	354.120.568-73
MATÃO	KELLY CRISTINA SOUSA FREITAS	433.866.238-75
SUPLENTE	MARIA DAS GRACAS LINO	168.651.748-36
MATÃO	MARIA SUELI OLIVEIRA GONÇALVES	137.686.948-95
MATÃO	MARILIA GABRIELA CARDOSO	339.102.378-35
MATÃO	MICHELE DE FREITAS	322.553.958-94
MATÃO	ORIGENES ANDRE SERRA	160.685.108-08
MATÃO	MARILIA GABRIELA CARDOSO	399.102.378-35

Convocações dos Sorteados Suplentes, candidatos na aquisição de financiamento habitacional pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1- para entrega de documentos para montagem de Dossiês.

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, vem por meio deste, **publicar a quarta e última agenda de atendimento dos**

1

SUPLENTES sorteados no dia 08/08/2014, no processo de pré-seleção das famílias para o "Programa Minha Casa Minha Vida" – Faixa 1, que deverão apresentar a documentação para montagem do dossiê, após esta etapa a documentação será encaminhada para análise da Caixa Econômica e municipalidade.

Posteriormente, estas famílias à medida que surjam as vagas serão convocadas pelo município para atualização do Cadastro Único.

A convocação dos sorteados suplentes respeitará a lista hierarquizada (ordem de sorteio). Garantindo assim, o atendimento de qualidade a todos os sorteados.

ATENÇÃO: Candidatos sorteados como SUPLENTES, leiam atentamente o item "SUPLENTES (LISTA DE ESPERA)", descrito nesta publicação.

Nesta edição, estão sendo convocados os últimos 1.343 sorteados suplentes.

Este processo contempla o sorteio de 2.818 (dois mil, oitocentos e dezoito) unidades habitacionais distribuídas nos empreendimentos localizados nas regiões: Matão, Nova Veneza e Área Cura.

ATENÇÃO: Deixe separada toda a documentação exigida e fique atento(a) às publicações do Semanário Oficial do Município e site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sumaré (www.sumare.sp.gov.br).

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS, PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOSSIÊS, ENVIO E ANÁLISE PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O candidato e seu respectivo cônjuge e/ou companheiro por meio de **união estável** (se houver) deverão comparecer, **OBRIGATORIAMENTE**, munidos de toda a documentação necessária, na data e horário indicados.

Documentos NECESSÁRIOS E OBRIGATÓRIOS para montagem do dossiê:

2

É obrigatório trazer, **CÓPIA SIMPLES e ORIGINAL**, dos documentos de todas as pessoas que fazem parte da família.

- **RG, CPF, Título de Eleitor (de todos os maiores de 18 anos);**
- **Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Averbação (quando for o caso);**
- **Declaração de Guarda Definitiva ou Provisória de Menores (quando houver);**
- **Certidão de Óbito (em caso de falecimento de algum membro familiar);**
- **Declaração de Matrícula Escolar atual (de todos os estudantes de 6 a 17 anos);**
- **Carteira de Trabalho e Holerite atual de todos da família que trabalham;**
- **Comprovante de Endereço atual, em nome do titular do cadastro ou cônjuge/companheiro (Exemplo: conta da CPFL, DAE, Telefone, Banco, Loja, etc);**
- **Cartão do Bolsa Família (se houver);**
- **No caso dos deficientes, apresentar laudo atualizado contendo: CID (Classificação Internacional de Doenças), tipo de deficiência e CRM do médico.**

Todas as convocações e informações sobre o processo seletivo serão feitas através dos meios de comunicação oficiais do Município de Sumaré, a saber: Semanário Oficial do Município e site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sumaré (www.sumare.sp.gov.br).

Os candidatos convocados **que não apresentarem a documentação na data e horário agendados** terão seus nomes publicados no Semanário Oficial do Município de Sumaré na sexta-feira subsequente à data de convocação **e terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar justificativa plausível para a ausência. Caso a ausência não seja justificada, estes serão, automaticamente, desclassificados do processo de seleção, conforme deliberação do Conselho Municipal de Habitação.**

Para análise da documentação por parte da Caixa Econômica Federal, torna-se imprescindível que o candidato esteja com o Cadastro Único atualizado e que os documentos apresentados para organização dos dossiês comprovem os dados declarados no cadastro de pré-seleção.

Caso o candidato ainda não esteja cadastrado no Cadastro Único (Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal) este será realizado no momento da entrega da documentação para organização dos dossiês.

3

Atenção: Nos casos de alteração da estrutura familiar registrada no Cadastro Único é obrigatória a presença do Responsável Familiar.

Os parâmetros para definição de critérios e procedimentos do presente projeto seguem a legislação que regula a matéria, em especial as Portarias nº 610/2011 e 595/2013, do Ministério das Cidades, da Deliberação nº 01/2014 do Conselho Municipal de Habitação e do Decreto Municipal nº 9.305/2014 e Lei Municipal nº 4226/2006.

Os candidatos pré-selecionados deverão ter renda bruta familiar mensal de R\$ 0,00 (zero) até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), na forma do anexo I do item 1 da Portaria nº 465, de 03 de outubro de 2011, do Ministério das Cidades.

Além disso, devem atender aos seguintes critérios:

- **Morar no Município de Sumaré há 5 (cinco) anos ou mais, de forma ininterrupta;**
- **Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ter visto permanente no país;**
- **Não possuir casa própria ou financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro;**
- **Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;**
- **Ser maior de 18 anos ou emancipado;**
- **Não possuir restrições junto a Receita Federal: CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor público federal);**
- **Se o interessado for pessoa portadora de necessidades especiais ou cuja família faça parte, deve apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, do Estado ou do Município, comprovando a existência da doença ou deficiência do titular ou do dependente do mesmo grupo familiar que seja portador de necessidades especiais, com indicação do código CID – Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico.**

Ressaltamos que conforme item 6.3 da Portaria 610/2011 do Ministério das Cidades, as informações apresentadas pelos candidatos sorteados, serão verificadas pela Caixa Econômica Federal junto ao Cadastro de Participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro de

4

DENÚNCIAS

O município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação, informa que a gravação em vídeo feita durante a lacração das urnas e nos dias reservados para o sorteio de unidades habitacionais está disponível para a população que tenha alguma dúvida sobre o processo. A solicitação deve ser feita via protocolo e as sessões serão exibidas nesta secretaria com o acompanhamento de técnico e representante da Indago Consultoria, empresa vencedora da licitação para este cadastro.

Caso os Municípes queiram realizar alguma denúncia de sorteados que omitiram informações: sobre renda, comprovação de residência de mais de 05 (cinco) anos no Município, composição familiar e que obtém propriedades em seu nome, favor entrar em contato com a Ouvidoria do Município de Sumaré pelo telefone: (19) 3828-2187 ou (19) 3399-5100 (não é necessário se identificar).

Visando ao cumprimento das disposições legais aplicáveis, em especial ao princípio da legalidade e do tratamento isonômico, o Município de Sumaré usará de seu poder de autotutela, reconhecido pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), de modo a se reservar no direito de realizar nova avaliação dos documentos comprobatórios de atendimento dos critérios, em especial o de tempo de residência de 05 (cinco) anos no Município, conforme resolução/CMH N° 01/2014, das pessoas que forem pré-selecionadas no Sorteio das Unidades Habitacionais, para fim de encaminhamento para a Caixa Econômica Federal, podendo, para tanto, exigir a complementação de documentos comprobatórios dos critérios, sob pena de revisão da decisão de deferimento.

*Cristina Conceição Bredda Carrara
Prefeita do Município de Sumaré*

*Geralda Magalhães
Secretária Municipal de Habitação*

29



ATENÇÃO CONTRIBUINTE
Pague seus débitos com descontos de juros e multas! IPTU, ISSQN, Taxas, DAE, etc.

Aproveite o

PLI – PROGRAMA DE LIQUIDAÇÃO INCENTIVADA

para quitar suas dívidas com impostos e taxas municipais vencidas até 31 de dezembro de 2013!

Lei Municipal nº 5.654, de 7 de agosto de 2014

- Aproveite esta oportunidade especial para pagar seus atrasados e ficar em dia com sua cidade.
- Tire seu nome do cadastro da Dívida Ativa e evite aborrecimentos.
- Tem IPTU atrasado? Garanta o patrimônio da sua família: não deixe seu imóvel com dívidas!
- As dívidas podem ser pagas à vista ou parceladas, com descontos progressivos: quanto mais rápido você aderir ao PLI e quanto menor o número de parcelas, melhor pra você.
- Podem ser pagos todos os tributos municipais vencidos até o final do ano passado, incluindo: **IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças, Contribuições de Melhorias e Serviços, Taxa de Água e Esgoto (do DAE), etc**, inscritos ou não em Dívida Ativa.

PLI 2014 – DESCONTOS

Adesão Até	PARA PAGAMENTO À VISTA		PARA PAGAMENTO PARCELADO*		
	Juros Moratórios	Multas		Juros Moratórios	Multas
28/09/14	100%	100%	4x	60%	60%
28/10/14	80%	80%	3x	50%	50%
28/11/14	60%	60%	2x	40%	40%
28/12/14	40%	40%	—	—	—

*Em todas as opções, o vencimento da última parcela será no máximo em 28/12/14.

Balcões de Atendimento: Diariamente, das 9h às 16h

Prefeitura de Sumaré
CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura
Rua Bárbara Blumer, nº 44, Sala 5 – Centro
(19) 3399-5390 ou 3399-5382

DAE – Departamento de Água e Esgoto
Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300 – Vila Menuzzo
(19) 3873-8730

Mas atenção: só pode aproveitar estas condições especiais quem está em dia com os impostos e taxas municipais deste ano, 2014!
Prazo máximo para adesão: até 23 de dezembro de 2014.

Presidente da EMTU defende opção pelo novo viaduto na Avenida José Mancini, no Centro de Sumaré: ‘opção viável’

Nas recentes audiências públicas da Variante Sumaré/Hortolândia do Corredor Metropolitano do Transporte Coletivo “Vereador Biléo Soares” realizadas pela EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos) nas duas cidades, o presidente da empresa pública estadual, Joaquim Lopes, defendeu a opção pela construção do viaduto de R\$ 75 milhões a partir da Avenida José Mancini, no Centro de Sumaré, criando uma nova opção de transposição da linha férrea e do Ribeirão Quilombo até o início da Avenida da Amizade.

Semana passada, a EMTU apresentou ao Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo) um novo projeto para o viaduto no trecho em que ele passa pelo antigo conjunto ferroviário tombado, que será novamente avaliado pelo órgão. Pela nova proposta, o viaduto vai passar no limite do terreno, longe do prédio da Subestação.

Segundo Joaquim Lopes, o “eixo” da Mancini é a “única opção viável” para o viaduto do ponto de vista técnico, pois as outras duas que foram estudadas demandariam um aumento de cerca de 8 quilômetros no trajeto das linhas do Transporte Coletivo (caso da opção pelo Centro) ou a custosa desapropriação de dezenas de residências e comércios na região do Jardim São Calos para a abertura de uma nova avenida (caso da opção por seguir o eixo da Avenida da Saudade).

“O objetivo do Corredor é promover uma melhoria da qualidade do transporte coletivo de passageiros. O ‘Binário Centro’ (a alternativa pelas ruas centrais) utilizaria vias estreitas, com os ônibus circulando à direita, comprometendo o estaciona-

mento de veículos e alongando cada viagem em 4 quilômetros para o passageiro. No eixo da Avenida da Saudade, haveria um número elevado de desapropriações, de quarteirões residenciais inteiros”, justificou o executivo da EMTU.

“A Mancini tem a largura compatível com o projeto, pouco tráfego, quase nenhuma desapropriação será necessária e ainda vamos poder revitalizar o bem tombado (o conjunto ferroviário situado entre a Estação de Rebouças e a antiga Subestação de Energia Elétrica), dando visibilidade a este patrimônio e uma utilização cultural a ele”, acrescentou.

“Harmonizamos, assim, dois interesses públicos: a mobilidade urbana e a recuperação e preservação da memória de Sumaré, em um traçado retilíneo e que vai permitir um menor tempo de viagem. Portanto, o bom senso mandou que interpuséssemos este recurso ao Condephaat”, completou Joaquim Lopes.

MELHORIAS

Além de todas as melhorias que vai proporcionar para quem depende do Transporte Coletivo para se locomover, a EMTU estima investir R\$ 200 milhões nas obras do trecho Sumaré/Hortolândia do Corredor Metropolitano Noroeste.

Serão ao menos R\$ 47 milhões na construção de uma nova avenida entre as duas cidades, de 4,5 quilômetros e que já vai nascer “duplicada” e vai incluir um projeto de recuperação do degradado Horto Florestal e sua transformação em um Parque Ecológico Metropolitano.

Ao longo da nova avenida, serão feitas seis estações de embarque e desembarque de passageiros

e 7,8 quilômetros de cicloviás (incluindo o sistema viário já existente e que também será modernizado para ser utilizado pelos ônibus coletivos), além de um novo paisagismo.

Na construção do novo viaduto sobre a linha férrea e o Ribeirão Quilombo no Centro de Sumaré, ligando as avenidas José Mancini e da Amizade, a previsão é investir R\$ 75 milhões.

E, para a construção do novo Terminal Rod-

viário no início da Avenida da Amizade, em Sumaré, estão reservados mais R\$ 52 milhões. Com projeto arquitetônico moderno, acessível e grandioso, o novo Rodoterminal Metropolitano de Sumaré terá acessos próprios e será implantado em um terreno de 34.290m², com área construída total de 12.080m² e 605 metros de plataformas, além de bilheteria, salas comerciais, bicicletário, sanitários e setor administrativo.



Prefeitura já renegociou mais de R\$ 1,7 milhão através do PLI – Programa de Liquidação Incentivada; inadimplentes ainda podem aderir ao plano

Iniciado em agosto, o PLI (Programa de Liquidação Incentivada de Débitos Fiscais) 2014 da Prefeitura de Sumaré segue até o fim do ano, com descontos progressivamente menores a cada mês. De acordo com o mais novo balanço divulgado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, até a última semana, foram recebidos R\$ 1,2 milhão à vista em renegociações, além de assinados parcelamentos de outros R\$ 514 mil referentes a impostos, tributos e taxas municipais vencidos até o final de 2013 e não pagos anteriormente pelos devedores.

O Programa de Liquidação Incentivada, criado pela Lei Municipal nº 5.654/2014, funciona assim: contribuintes que têm débitos vencidos e não pagos até 31 de dezembro do ano passado perante a Prefeitura ou o DAE podem procurar estes órgãos e optar por uma das formas de pagamento previstas.

A iniciativa da Administração Municipal vale também para quem tem débitos junto ao DAE (Departamento de Água e Esgoto) e visa proporcionar, para aqueles que enfrentaram dificuldades financeiras, opções com descontos de juros e multas para quitação de seus débitos do passado e, assim, estes contribuinte podem retirar seus nomes e CPFs do cadastro da Dívida Ativa, ficando em dia com os cofres municipais e evitar ou suspender a ação judicial de execução fiscal.

Pode ser negociado qualquer débito de IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças Anuais, Contribuições de Melhorias ou de Serviços, Taxas de Água e Esgoto (do DAE) e todos os demais impostos e taxas municipais em atraso, inclusive do DAE, vencidos até 31 de dezembro de 2013 ou em anos ante-

riores (e, portanto, já inscrito em Dívida Ativa e sujeito a ação de execução fiscal, como determina a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal). Também se beneficiam contribuintes inadimplentes que já respondem a ação de execução fiscal, pois neste caso a ação é automaticamente suspensa.

DESCONTOS

Quem aderiu ao programa de renegociação amigável de atrasados até o dia 28 de setembro pôde aproveitar os maiores descontos de juros e multas, chegando a 100% com pagamento à vista.

A partir de agora, quem opta por pagar à vista até dia 28 de outubro tem 80% de desconto nestes dois itens. E quem optar pelo pagamento integral do débito até 28 de novembro terá 60% de desconto em juros moratórios e multas.

No caso do pagamento parcelado, leva vantagem quem renegociar logo suas dívidas e começar a pagar mais brevemente. Quem renegociou de forma a pagar a primeira parcela até 26 de setembro teve 60% de desconto em juros moratórios e multas. Para quem fizer a adesão ao programa até 28 de outubro terá 50% desconto nestes itens, e quem renegociar até 28 de novembro, terá 40%.

Em todas as opções de parcelamento, todas as parcelas terão vencimentos mensais ainda em 2014 e a data do vencimento da última parcela não pode ultrapassar 28 de dezembro deste ano. Ou seja: deixar para procurar os balcões de atendimento apenas em dezembro só poderá pagar à vista, e com o menor desconto previsto – que é de 40%.

O prazo para ingresso no PLI vai até 23 de dezembro de 2014. Em todas as opções, o contribuinte devedor vai sempre pagar no mínimo

o valor original da dívida, corrigido pela inflação verificada desde a data do vencimento – de forma que não haverá “renúncia de receita” por parte da Prefeitura, o que é proibido por lei. Para não “incentivar” novas inadimplências, também só poderá aproveitar a oportunidade quem estiver em dia com os impostos, tributos e taxas municipais deste ano, 2014.

POSTOS DE ATENDIMENTO

Os interessados devem procurar a área de

Parcelamento da CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura, que fica na Rua Bárbara Blumer, nº 44, Sala 5, no Centro (telefones 19 3399-5390 ou 3399-5382), ou a sede do DAE (Departamento de Água e Esgoto), que fica na Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, na Vila Menuzzo (telefone 19 3873-8730) para renegociar seus débitos. Ambos os balcões de atendimento funcionam em horário comercial, de segunda a sexta.



TCE libera edital de concessão dos serviços de Água e Esgoto de Sumaré, que visa melhorar qualidade do abastecimento em toda a cidade

O TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) aprovou, com pequenos ajustes formais, o edital para a concessão onerosa por 30 anos dos Serviços Municipais de Água e Esgoto, republicado no dia 3 de outubro pela Prefeitura de Sumaré. O órgão analisou a primeira versão do edital ao longo do último mês e solicitou as adequações, o que permitiu a republicação do aviso na edição desta semana do Semanário Oficial do Município e a reabertura de prazos para as empresas ou consórcios interessados em disputar a concessão – que tem valor mínimo de investimentos estabelecido em R\$ 345,3 milhões e valor mínimo de outorga (lance) de R\$ 80 milhões em prol dos cofres públicos municipais.

Com esta liberação do TCE-SP, a Administração Municipal pode dar andamento ao processo de concessão dos serviços de Saneamento Básico com total tranquilidade, pois agora o edital já passou pelo crivo inicial do órgão fiscalizador do Estado de São

Paulo. Este parecer positivo do Tribunal de Contas confirma a legalidade e a correção da decisão administrativa que foi tomada pela concessão, após extensos estudos técnicos e de viabilidade. Se fosse algo ilegal, é lógico que o órgão teria barrado.

A concessão onerosa, vantajosa economicamente para o Município, foi a única forma viável encontrada de garantir os investimentos necessários para a realização das obras previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico – que, por sua vez, visa acabar com a falta de água em diversos bairros da cidade, fazer frente aos investimentos necessários na ampliação da rede de abastecimento ao longo dos próximos 30 anos e ainda deixar a cidade em dia com o meio ambiente, através da construção das estações necessárias para tratar o esgoto dos mais de 260 mil habitantes da cidade.

A Administração Municipal reitera a importância desta concessão para a população de Sumaré, porque os investimentos que serão realizados a

curto, médio e longo prazo pela futura concessionária vão garantir a qualidade e a quantidade da água tratada, bem como o tratamento de 100% do esgoto doméstico produzido. A Prefeitura de Sumaré não dispõe hoje, nem no futuro próximo, destes quase R\$ 350 milhões necessários para ampliar as redes de Água e Tratamento de Esgoto, pois atualmente sobra apenas 1% do orçamento a cada ano para investimentos. A modalidade da concessão de serviços públicos já se mostrou um sucesso em vários setores, como a telefonia fixa e móvel, as rodovias, os aeroportos e também o Saneamento Básico.

ENTENDA

Os serviços municipais de Saneamento Básico de Sumaré são prestados atualmente pelo DAE (Departamento de Água e Esgoto), que é uma autarquia municipal altamente deficitária, que apresenta dívida crescente e que tem recebido aportes financeiros do orçamento da própria Prefeitura para poder “fechar” suas contas mensais. A Prefei-

tura já garantiu a manutenção dos direitos de todos os atuais servidores do DAE, que não serão prejudicados pela concessão.

O edital prevê investimentos, pela empresa vencedora da concessão, da ordem de R\$ 345 milhões ao longo de 30 anos (sendo 80% nos primeiros 15 anos), em melhorias nos serviços e modernização da infraestrutura de atendimento. Ao final da concessão, todo o patrimônio preexistente, bem como as melhorias realizadas pela concessionária, será reincorporado ao patrimônio da Prefeitura.

O valor mínimo que será aceito como lance por parte das empresas ou consórcios que participem da concorrência é de R\$ 80 milhões. Vence quem atender a todos os critérios e exigências técnicas e oferecer o maior valor de outorga (lance).

Uma vez pagos aos cofres públicos municipais, os recursos da outorga poderão ser aplicados pela Prefeitura em outras áreas prioritárias, como Saúde e Educação.

Campanha de Vacinação Antirrábica 2014: força-tarefa começa neste sábado, dia 11, pelo Matão

Cerca de 100 servidores da Rede Municipal de Saúde que estarão envolvidos na Campanha de Vacinação Antirrábica 2014 – que começa no dia 11 -, participaram na manhã desta quarta-feira, dia 8 de outubro, de uma capacitação com o objetivo de atualizar os conhecimentos sobre a força-tarefa a ser realizada pela Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde. O treinamento aconteceu na sala 16 da Faculdade Uniesp de Sumaré, região central.

O gerente da UVZ (Unidade de Vigilância de Zoonoses) e coordenadora da campanha agradeceu a unidade escolar por ceder o espaço e orientou aos servidores com relação ao programa a ser desenvolvido, como data, horário, local, entre outras informações. A gerente da Vigilância Epidemiológica também realizou a explanação sobre o vírus, transmissão, ações recomendadas em caso de acidentes, entre outros cuidados e observações importantes.

A raiva é uma infecção aguda do sistema nervoso central causada pelo vírus do gênero *Lyssavirus* (família *Rhabdoviridae*), podendo atingir todas as espécies de mamíferos, incluindo o homem. Sua transmissão acontece geralmente através da mordida e inoculação do vírus presente na saliva dentro da pele. A vacina é bastante efetiva em impedir o avanço da doença, quando administrada em tempo hábil e conforme recomendação.

CAMPANHA

No âmbito municipal, a Campanha de Vacinação Antirrábica 2014 é organizada pelo departamento de Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde, por meio da UVZ (Unidade de Vigilância de Zoonoses) e da Vigilância Epidemiológica. A ação começa no próximo dia 11 de outubro e segue até o dia 13 de dezembro. A expectativa municipal é de vacinar 24.500 entre cães e gatos, durante as oito etapas da campanha que serão realizadas nas regiões administrativas urbanas da cidade. A campanha vai contar com mais de 140 postos de vacinação itinerantes ao longo de sua execução. A área rural será atendida posteriormente.

A primeira etapa vai atender a Região do Matão. Serão disponibilizados 19 postos de vacinação das 8 às 17 horas, sendo 18 postos fixos e 1 volante. São cerca de 100 servidores envolvidos em cada etapa da força-tarefa. A orientação é para que os donos dos animais estejam munidos com a caderneta de vacinação de anos anteriores. Em caso do dono não possuir a caderneta, um nova será entre-

gue no ato da vacina.

Podem receber a dose da vacina todos os cães e gatos a partir de três meses (machos e fêmeas), exceto animais debilitados ou doentes. Os cães devem ser devidamente transportados com guia de condução, coleira e, se necessário, focinheira. No caso de gatos, os donos podem utilizar caixas de transportes. Acompanhe os postos de vacinação para o dia 11 de outubro abaixo:

POSTOS DE VACINAÇÃO NA REGIÃO DO MATÃO - DIA 11 DE OUTUBRO

- 1 - Comunidade São Luis: Rua 5, s/nº, Jardim São Luis.
- 2 - Funilaria do Dadacar: Rua Benedito N. de Almeida (Antiga 31) Jardim Nova Terra.
- 3 - Igreja Assembléia de Deus: Rua 4, nº 156 - Jardim Fantinatti.
- 4 - Igreja Avivamento Bíblico: Rua Sidney Lucio Ribeiro, nº 553 - Jardim Santa Clara.
- 5 - Praça Sebastião Rodrigues Azanha: Rua Eduar-

do Hoffman, s/nº, Jardim Pavan.

- 6 - Bar do Tonho: Rua Antonio Francisco Filho, nº 615 - Parque Progresso.
- 7 - Bar da Socorro: Rua São Cirilo - Jardim Santa Terezinha.
- 8 - Lanchonete e Pizzaria Jóiá: Rua Maria Ferreira Gimbra, nº 78 - Jardim Santa Rosa.
- 9 - Campo Paraíso (Bar dos Veteranos): Rua 9, s/nº - Jardim Paraíso.
- 10 - Residencial Emílio Bosco (Posto Volante): Avenida Emílio Bosco - Jardim Paraíso.
- 11 - Escola Estadual Ondina P. Gonzales: Rua Maria Bosco, nº 362 - Jardim Morumbi.
- 12 - Escola Estadual Solange Maura Albino: Rua Lourdes Xavier de Oliveira, nº 40 - Jardim Mine-sota.
- 13 - Escola Estadual Wadih Jorge Maluf: Rua Benedito Theodoro, nº 238 - Jardim Santa Clara.
- 14 - Escola Municipal Lasquinha de Gente: Rua Pirele, nº 35 - Jardim São Gerônimo.
- 15 - Escola Municipal Nilza Thomazini: Rua Geral-

do Gonçalves Lima, s/nº - Pq. Residencial Regina.

- 16 - Escola Municipal Alfredo Castro: Rua São Timóteo, nº 121 - Parque General Osório.
- 17 - Elevatório do DAE: Rua Sargento Paulo S. Pozzelli, s/nº - Jardim Nova Terra.
- 18 - UBS Nova Terra: Rua Carlos Rogério de Farias, nº 315 - Jardim Nova Terra.
- 19 - Regional Matão: Avenida Minasa, s/nº - Vila San Martin.

CRONOGRAMA

- CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2014
- 11 de Outubro - Região do Matão
 - 18 de Outubro - Região da Área Cura
 - 1º de Novembro - Região do Maria Antonia
 - 29 de Novembro - Região do Nova Veneza
 - 6 de Dezembro - Região do Picerno
 - 13 de Dezembro - Região Central



Nova coleta do 'Índice de Breteau' de Sumaré começou nesta semana; Endemias pede apoio da população para coleta de amostras

Começou na segunda-feira desta semana, dia 6 de outubro, o novo levantamento de dados para atualização do índice de densidade larvária do Município, o "Índice de Breteau". Para isto, o departamento de Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré, por meio do Centro de Controle de Endemias, solicita a compreensão e apoio das famílias sumareenses, permitindo a entrada dos agentes da equipe de controle vetorial nas residências para realizar a coleta de amostras.

Realizado com o objetivo de medir o nível de infestação de larvas do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, nos imóveis de todas as regiões da cidade, o "Índice de Breteau" é calculado de acordo com o número de focos encontrados nos domicílios vistoriados e permite identificar o tipo de criadouro predominante em cada região. O resultado contribui para a preparação de ações de combate ao vetor do vírus ao longo dos próximos meses no Município.

A coleta de dados deve se estender por duas semanas. O trabalho será iniciado pela região da Área Cura, seguindo para as regiões do Matão, Jardim Maria Antonia, Nova Veneza, Jardim Picerno e Central. Serão vistoriadas, em média, 600 residências por região. Todos os servidores destacados para esta ação estão devidamente uniformizados e identificados.

"Ao entrar nas residências, os agentes vistoriam toda a casa. Por isso, pedimos a colaboração dos moradores, permitindo a entrada destes funcionários, uma vez que esta vistoria se faz importante para que possamos definir as futuras ações de combate ao mosquito da dengue em nossa cidade", explicou veterinário e gerente do Centro de Controle de En-

demias.

ÚLTIMO BRETEAU

O mais recente "Índice de Breteau", realizado em julho, apontou que Sumaré registra o índice de densidade larvária 0,8. O resultado mostra que a cidade está dentro da faixa preconizada pelo Ministério da Saúde – que deve ser menor ou igual a 1,0, ou seja, apenas uma a cada 100 casas visitadas possui larvas do *Aedes aegypti*. Apesar do nível geral satisfatório alcançado pela cidade, a região de maior índice de densidade larvária foi a do Matão, com 2,2.

Em Sumaré, a coleta de dados para atualização do índice de densidade larvária acontece três vezes ao ano, sempre nos meses de janeiro, julho e outubro.

BALANÇO

O mais recente balanço divulgado pela Vigilância Epidemiológica de Sumaré aponta a ocorrência de 2.831 casos de dengue confirmados na cidade até a 37ª semana do ano (ou seja, de 1º de janeiro a 12 de setembro). Entre os confirmados, 2.829 casos são autóctones e 2 importados. Outras 878 notificações já foram negativadas. Quatro sumareenses faleceram pela forma grave da doença. No momento, não há mais suspeitas de morte por dengue em avaliação em Sumaré.

Em 2013, foram quase 2,5 mil casos, e em 2007, pior ano da epidemia, 3.699 casos positivos. Como a incidência da doença registra um ciclo de alguns anos, a Secretaria de Estado da Saúde trabalhava desde o final do ano passado com a possibilidade de a doença atingir novamente 1% a 2% da população de algumas cidades da região em 2014, entre elas Sumaré.

Já estão abertas as inscrições para a edição de 2014 do 'Curta Cenas' de Sumaré, considerado o maior festival de peças curtas do Brasil

As inscrições para grupos de teatro amadores, experimentais e profissionais participarem do 11º Festival "Curta Cenas" da Prefeitura de Sumaré se encerram no próximo dia 21 de outubro. Podem concorrer esquetes com duração de 10 a 15 minutos. A edição deste ano irá manter a qualidade da estrutura disponibilizada em 2013 para a realização do evento. Além de premiações em dinheiro para os melhores espetáculo, direção, ator e atriz, o Festival disponibilizará local para hospedagem dos integrantes dos grupos que necessitarem.

O evento terá como sede o Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza. Além das apresentações e da competição, ocorrerá também workshops e debates ligados ao campo teatral.

Segundo a Coordenação do Festival, "mais até que a possibilidade de receber prêmios em dinheiro, esta é uma boa oportunidade para grupos da cidade e de todo o país mostrarem seu trabalho". "Pretendemos, acima de tudo, fazer com que o festival – o maior do país em sua temática – sirva, mais uma vez, de vitrine para os grupos teatrais. Acredito que, além das premiações em dinheiro, dos workshops e do intercâmbio cultural, esta é uma ótima oportunidade para divulgar o nome do grupo", comentou o coordenador e gerente de Cultura.

Outro diferencial do evento é que grupos localizados a mais de 100 quilômetros de distância de Sumaré receberão ajuda de custo. Para realizar as inscrições, é necessário acessar o endereço eletrônico www.curtacenasumare.com.br e seguir as orientações contidas no site. O 11º Festival Curta Cenas é promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Sumaré.

Os organizadores do festival produziram um

vídeo de divulgação, que pode ser localizado digitando "Curta Cenas Vídeo 1" na barra de busca do YouTube. Para mais informações, os grupos e companhias interessados podem ligar para o telefone (19) 3873-1566.

EDIÇÃO 2013

A 10ª edição do "Curta Cenas!", realizada em 2013, transformou o evento no maior festival de peças teatrais curtas do Brasil. Ao todo, o Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, palco central do festival, recebeu mais de 1.300 pessoas nos cinco dias de apresentações. Além disso, as apresentações de rua, realizadas nas seis regiões da cidade, foram vistas por um público estimado de 1.300 sumareenses.

O festival, que teve como eixo principal a Mostra Competitiva, contou com apresentações de 18 grupos, vindos de todo canto do país: Rio de Janeiro-RJ, Belo Horizonte-MG, Jaguariúna-SP, Salvador-BA, Londrina-PR, São Paulo-SP, Jequié-BA, Rio das Ostras-RJ, Jundiá-SP, Curitiba-PR e Campinas-SP.

Sumaré também foi representada por seus grandes artistas, através da Mostra Sumaré. A Cia. Cirko Volonte apresentou a comédia circense "Estapafúrdia", que animou a estreia da mostra.

Também subiram ao palco a Cia Teatral Fábulas subir ao palco com a peça "O Mágico", e a Cia Movimento Mínimo com a peça "Morto, Logo Existo!".

Além disso, foram anunciados os grandes vencedores do 10º Curta Cenas!. O grupo carioca Quatro Manos recebeu, com a peça "Acorda, Amor!", três dos quatro prêmios principais e se sagrou como grande vencedor da mostra competitiva. Além de Melhor Espectáculo e Melhor Diretor para Marcos Camelo, Florencia Santángelo foi considerada a

Dia das Crianças: Procon de Sumaré orienta consumidores para as compras de presentes

Em função da comemoração do "Dia das Crianças", celebrado no próximo dia 12 de outubro, o Procon de Sumaré, vinculado à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, lista uma série de cuidados que os consumidores devem ter antes de realizar a compra de presentes para as crianças. As orientações foram repassadas ao órgão municipal pela Fundação Procon de São Paulo.

A primeira orientação diz respeito à presença do selo de certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), que indica que o produto foi fabricado e comercializado de acordo com as normas técnicas. Existem produtos com selos falsificados e, na dúvida ou ausência do selo, é possível denunciar ao IPEM (Instituto de Pesos e Medidas) através do telefone 0800.0130.522.

O Procon alerta também quanto aos produtos vendidos por ambulantes. Muitos são imitações de brinquedos originais e, embora possam ter menor preço, não possuem selos de certificação e podem representar riscos à saúde da criança. O consumidor, obviamente, também deve realizar a famosa pesquisa de preços, já que eles podem variar muito de um estabelecimento para outro.

De acordo com as orientações do Procon, o consumidor deve dar preferência a brinquedos educativos que estimulem a coordenação mo-

tora, a inteligência, a criatividade e a socialização das crianças. Além disso, a Lei Estadual nº 8124/92 determina que as lojas são obrigadas a manter amostras de jogos e brinquedos sem lacre, abertos, para que possam ser testados pelo consumidor. Caso o brinquedo apresente qualquer problema de fabricação, o fornecedor tem até trinta dias para reparar e entregar em perfeitas condições. Se, após este prazo, o problema não for resolvido, o consumidor poderá optar entre a troca do produto, o abatimento do preço ou o dinheiro de volta, corrigido monetariamente.

Já nas compras efetuadas fora do estabelecimento comercial (telefone, Internet, catálogo, na porta de casa) o consumidor tem direito de se arrepender e desistir no prazo de sete dias, contados a partir da data de compra ou do recebimento do produto. O cancelamento deve ser solicitado sempre por escrito e a cópia protocolada deste pedido deve ser guardada.

:: SERVIÇO ::

Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência

Endereço: Rua Antônio de Camargo Pereira, nº 323 - Centro

Horários de atendimento ao público do Procon: segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30

Telefone: (19) 3873-1071



melhor atriz do Festival. Já para melhor ator, o vencedor foi Rafael de Barros, do grupo paranaense Exército Contra Nada, que apresentou a peça "El General!".

Entre os grupos convidados estavam o Ballet de Londrina com o espetáculo "Sagração da Primavera", e a companhia teatral "Os Geraldos", de Campinas, e a peça "Números".

Mais de 100 alunos participaram do Torneio de Futsal das escolinhas municipais de Sumaré

O Torneio de Futsal entre equipes das escolinhas municipais mantidas pela Prefeitura de Sumaré, realizado no sábado, dia 4 de outubro, atraiu um total de 110 alunos, que competiram nas categorias sub-12 e sub-14. Participaram do torneio as escolinhas do Parque Florença Ponte Preta, Maria Antonia, Villares Metals, Vila Flora, Picerno e Primavera, com equipes nas duas categorias.

A escolinha do Parque Florença Ponte Preta foi a única que chegou às finais nas duas categorias. Na sub-12, enfrentou o Vila Flora. Em jogo disputado, o Vila Flora se consagrou campeão do torneio, vencendo seu adversário por 3 a 2. Além disso, a equipe campeã teve o artilheiro da competição, o atleta

Guilherme Telles, e também a melhor defesa, com o goleiro Luiz Henrique de Oliveira.

Já nas finais do sub-14, o Parque Florença venceu o Jardim Picerno por 7 a 4. A artilharia foi de Hernan Santos, e o melhor goleiro foi Diogo Julio de Lima, ambos jogadores do Parque Florença Ponte Preta.

Para a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, mais que a disputa, o torneio serviu como estímulo e integração para os alunos, além de valorizar os trabalhos realizados nas escolinhas mantidas pela Prefeitura. Interessados em saber mais a respeito das escolinhas de futebol, podem se informar pelo número (19) 3873-1566.

Atletas de equipes da região do Picerno dispararam na artilharia da 1ª Divisão do Campeonato Amador de Sumaré

A Região do Picerno vem se destacando nesse início de 1ª Divisão do Campeonato Amador de Sumaré. Além do Unidos da Vila Picerno estar na liderança, ao lado do Nacional A.C., a equipe também disputam a artilharia com outra equipe da mesma região. Os jogadores Guilherme Lima Vilela, do Elite do Picerno, e Luiz Felipe, do Unidos da Vila do Picerno, dividem a artilharia com 6 gols cada.

Previstas para acontecer no último final de semana, a quarta rodada da 1ª, 2ª e 3ª Divisão e a terceira rodada da categoria Veterano não foram realizadas por conta das eleições. Dessa forma, elas serão disputadas nos próximos dias 11 e 12 de outubro, sendo sábado para jogos do Veterano, e domingo para os da 1ª, 2ª e 3ª divisões.

Nesta edição, o campeonato é disputado por

96 equipes, divididas entre a 1ª e 2ª Divisão, com 20 equipes em cada, além da 3ª Divisão, com 24 times inscritos. Já a categoria Veterano conta com 20 equipes e outras 12 disputarão a categoria Máster. Ao todo, serão mais de 4.500 atletas representando todas as regiões do Município.

2013

Em 2013, a primeira divisão do amador de Sumaré teve como campeã a equipe do Baxada Futebol Arte, da região do Matão, e o União Bom Retiro, região da Área Cura, sendo vice-campeão. A grande final foi marcada pela partida realizada pelas duas equipes, e também pela arbitragem de Luis Wilson Seneme, árbitro da FIFA e um dos principais do Brasil.

Em preparação para 5ª Conferência, Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência organiza uma série de reuniões

Em virtude da preparação para a "5ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências", o COMDEF (Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência) organiza uma série de reuniões em diversos locais de Sumaré. As chamadas pré-conferências começam já na próxima segunda-feira, dia 13 de outubro, na região do Maria Antonia, e seguem ocorrendo até meados de novembro.

A previsão é que a "5ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências" seja realizada no dia 13 de dezembro, no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade). Já as pré-conferências, que funcionam como reuniões informativas e preparatórias para o evento municipal, serão iniciadas no dia 13 de outubro, às 17 horas, na EMEF Professora Flora Ferreira Gomes, na região do Maria Antonia. Em seguida, no dia 20, às 18 horas, a reunião está marcada para a EM Xodó da Ti-

tia. No dia 22, será a vez da região da Área Cura receber a pré-conferência. O evento ocorre na EMEF Profª Anália de Oliveira Nascimento, às 18 horas.

Já em novembro, no dia 03, a pré-conferência ocorre em Nova Veneza, às 17h30, na EM Palhacinho Dengoso. Em seguida, no dia 10, às 18 horas, a comunidade do Matão poderá se reunir na EMEF Professora Nilza Thomazini.

Por último, fechando a rodada de pré-conferências, será a vez da região do Picerno sediar a reunião do Conselho. O evento está marcado para o dia 17 de novembro, às 19 horas, na EMEF Professora Neusa de Souza Campos.

Neste ano, segundo o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o tema da 5ª Conferência será "A importância da participação da pessoa com deficiência no Conselho de sua cidade". Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (19) 3828-8431 e (19) 3828-6423.

População do Santa Terezinha, na Região de Nova Veneza, recebe praça revitalizada

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré finalizou no dia 1º de outubro, os serviços de revitalização da praça pública da Vila Santa Terezinha, na Região de Nova Veneza (praça onde está localizada a igreja do bairro).

De acordo com a Administração Regional de Nova Veneza, que executou os trabalhos, o espaço recebeu 14 bancos novos, reparos no pavimento e pintura dos canteiros das árvores. O objetivo é proporcionar mais conforto e um ambiente mais agradável, incentivando o convívio social entre os moradores do bairro e da região.

Este é mais um serviço entregue à população que integra o pacote de melhorias em espaços públicos de todas as regiões de Sumaré. Só no mês de setembro, a Secretaria de Serviços Públicos realizou ações de recuperação, manutenção e revitalização na área de lazer que fica ao lado do Centro Esportivo, pintura no Campo do Jardim Alvorada, incluindo os campos de bocha e malha, e pintura do Zoológico Municipal.

A Secretaria reforça que todo o trabalho é realizado com recursos - mão de obra, material e equipamentos - próprios da Administração Municipal.



4ª RODADA - 12 DE OUTUBRO

08:10	Paulistano FC	x	EC Bom Retiro	Alvorada
10:10	Beira Rio FC	x	Juventude Denadai FC	Alvorada
13:10	Canarinho FC Viel	x	Amizade	Alvorada
15:10	União 03 Vilas	x	Trindade	Alvorada
08:10	Florêncio FC	x	Evolução	Bandeirante
10:10	GE Família Unida B	x	Paulista FC	Bandeirante
13:10	Real Morumbi	x	Bonsucesso FC	Bandeirante
15:10	Santa Barbara FC	x	América Maria Antônia FC	Bandeirante
08:10	EC Ipiranga	x	Furacão FC	Bom Retiro
10:10	União Bom Retiro FC	x	Elite do Picerno FC	Bom Retiro
13:10	Meninos da Vila Caramuru	x	Beira Rio B	Bom Retiro
15:10	America FC	x	Real Salvador FC	Bom Retiro
13:10	Só Bola FC	x	Expressinho FC	Centro Esportivo
15:10	Unidos do Vergilio Basso FC	x	União Nova Esperança FC	Centro Esportivo
08:10	CA Ipiranga	x	AC Matão	Denadai
10:10	EC Renovação	x	Real Bordon FC	Denadai
13:10	Estrela Guia	x	Palestra FC	Denadai
15:10	Santiago FC	x	Paraíba FC	Denadai
08:10	Fumaça FC	x	São Judas/Família Unida FC	Matão
10:10	Baxada FA	x	Real Brasil FC	Matão
13:30	Nova Terra	x	Colorado EC	Matão
15:10	EC Nova Era	x	Sol Nascente FC	Matão
08:10	Salerno FC	x	União Bandeirante FC	Nova Veneza
10:10	Nacional AC	x	Camarões FC	Nova Veneza
13:10	D.N.A	x	EC Cruzeirinho	Nova Veneza
15:10	G. Maria Antonia	x	Galaticos FC	Nova Veneza
08:10	Estrela Nova Veneza FC	x	ABM EC	Picerno
10:10	Unidos da Vila Picerno FC	x	EC União Salerno	Picerno
13:10	Real Sumaré FC	x	AC Atlético Red Bull	Picerno
15:10	União Nova Veneza	x	Leandro Franceschini FC	Picerno

500 jovens participam da 2ª cerimônia de 'Compromisso à Bandeira' do ano em Sumaré

A Junta do Serviço Militar de Sumaré, órgão federal subordinado à 20ª Delegacia de Serviço Militar de Limeira, realizou na manhã de terça-feira, dia 7 de outubro, a 2ª cerimônia de "Compromisso à Bandeira" deste ano na cidade. Na presença de autoridades e familiares, cerca de 500 jovens nascidos no ano de 1996 e que residem no município (além dos nascidos em anos anteriores que ainda não haviam se alistado) participaram do ato cívico.

Sumaré é considerado um "município não tributário" ao contingente e os jovens da cidade são normalmente dispensados do serviço militar. A cerimônia aconteceu no Ginásio 2 do Centro Esportivo "Vereador José Pereira", na Vila Yolanda Costa e Silva, e o juramento foi conduzido pelo 1º tenente da Delegacia de Serviço Militar, João Carlos Matias do Vale.

No total, mais de 2.400 jovens se alistaram dentro do prazo - até dia 30 de junho. No final de agosto, 1.000 jovens participaram da 1ª cerimônia de "Compromisso à Bandeira". O restante dos jovens será convocado posteriormente. Em 2013, foram quase 2.000 alistamentos.

"A Cerimônia de Compromisso à Bandeira é um ato de patriotismo, civismo e cidadania. Vocês foram dispensados, entretanto, poderão servir ao

país de outra maneira: trabalhando, estudando e sendo pessoas honestas, honrando a família, nossa pátria e não se deixando levar pelo caminho maldoso. Considerem este momento como uma passagem para a maioridade, no qual suas escolhas de hoje irão refletir no futuro", disse o 1º tenente da Delegacia de Serviço Militar, João Carlos Matias do Vale.

ALISTAMENTO

Os jovens nascidos no ano de 1996 ou anos anteriores e que ainda não fizeram o alistamento no Serviço Militar Obrigatório devem procurar à Junta do Serviço Militar da cidade para cumprir com o ato de civismo e patriotismo. Há um custo de R\$ 1,38, referente ao requerimento do certificado de dispensa da incorporação. Além disso, deverá pagar uma multa no valor de R\$ 2,76, sendo R\$ 1,38 referente ao atraso e mais R\$ 1,38 referente à taxa bancária.

Quem perder o prazo corre o risco de ser considerado "alistado fora do prazo", ficando em débito com o Serviço Militar e impedido de prestar concurso público, tirar passaporte ou fazer matrícula em universidade, por exemplo.

No momento do alistamento, é necessário apresentar duas fotos 3x4 atuais, tiradas em fundo branco, sem acessórios e "aparecendo a testa

e a orelha", além da Certidão de Nascimento (original legível e cópia simples), original e cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF (caso o jovem possua este último), uma declaração de escolaridade emitida pela escola em que o jovem estuda (que deve ser original) e um comprovante de residência atual (original e cópia simples), que

pode ser uma conta de água, luz ou telefone fixo. A Junta de Alistamento Militar de Sumaré fica na Avenida Luiz Frutuoso, nº 193, na Vila Santana. O alistamento pode ser feito das 12 às 16 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações aos interessados podem ser obtidas pelo telefone (19) 3873-3093.



Serviços Públicos da Prefeitura realiza melhorias na Rua Joaquim de Toledo, no Jardim das Palmeiras

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional do Centro, realizou na última sexta-feira, dia 3 de outubro, uma ação especial na Rua Joaquim de Toledo, no Jardim das Palmeiras. Cerca de 800 metros da via pública receberam rasas de asfalto. Motoristas que utilizam a via já podem conferir os efeitos positivos do serviço, que resultou na diminuição de trepidações dos veículos, evitando acidentes, e na redução da dispersão de partículas de pó.

De acordo com a Administração Regional do Centro, foram utilizados 5 caminhões de rasas de asfalto neste serviço, e sete servidores estiveram envolvidos em todo o trabalho. Trata-se de uma melhoria bastante solicitada pela população do entorno da via, até então, totalmente de terra.

A Secretaria de Serviços Públicos, lembrou que as rasas de asfalto são provenientes dos trabalhos de fresagem e de outras intervenções para a correção da malha viária realizadas sob a gestão da AutoBAN (concessionária que administra o Sistema Anhanguera-Bandeirantes). A doação para

o Município acontece quando há disponibilidade de material pela concessionária. O material é utilizado em Sumaré nos serviços de readequação de solo, nas vias públicas que ainda não contam com pavimentação.

O resultado da aplicação das rasas de asfalto é uma camada de pavimento homogêneo, que fixa sobre o cascalho como se fosse um asfalto novo, oferecendo uma superfície mais lisa. Bom para os motoristas porque diminui a trepidação, evitando acidentes e danos aos veículos, e para os moradores locais por praticamente zerar a concentração de poeira que pode prejudicar a saúde.

MANUTENÇÃO

Além da distribuição de raspa de asfalto na Rua Joaquim de Toledo, a Secretaria de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional do Centro, também está realizando uma força-tarefa para manutenção de limpeza e pintura de guia na Vila Menuzzo. Anteriormente, os serviços foram realizados na Vila Miranda 1 e 2. Neste serviço, são realizadas ações de varrição, capinação e pintura de guia em todo o bairro.



Capacitação promovida pela Prefeitura de Sumaré e Comdicas reúne 150 pessoas



Na terça-feira, dia 30 de setembro, durante todo o dia, cerca de 150 pessoas participaram da capacitação direcionada para profissionais que atuam no Conselho Tutelar e na Rede de Atendimento, Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente. O evento, cuja temática envolveu o "Sistema de Garantia de Direitos", foi promovido pela Prefeitura de Sumaré e pelo Comdicas (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).

A capacitação foi ministrada por Luciano Be-

tiante, que foi conselheiro tutelar por dois mandatos, é escritor, conferencista e coordenador de seminários sobre direitos humanos e temas relacionados à infância e juventude. A oficina ocorreu no Centro Administrativo de Nova Veneza e, ao final da palestra, os profissionais inscritos receberam certificados de participação.

De acordo com a organização da oficina, o objetivo é criar um ciclo de capacitações, sendo que as próximas etapas serão divulgadas posteriormente.

ESPAÇO RH

Tribunal de Justiça de SP suspende greve e manda guardas e bombeiros de Sumaré voltarem imediatamente ao trabalho

O desembargador Eros Piceli, vice-presidente do TJ-SP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), determinou a suspensão imediata da greve dos guardas civis e bombeiros municipais de Sumaré, de forma que eles devem voltar imediatamente ao trabalho. Ele também marcou uma audiência entre as partes para o próximo dia 17. A Prefeitura entrou com a ação pedindo a suspensão da greve no último dia 7, visando o interesse público dos cidadãos de Sumaré e a retomada dos serviços essenciais prestados pela Guarda Civil Municipal e pelo Corpo de Bombeiros Municipal. "Os documentos juntados (...) comprovam a

paralisação dos servidores da Guarda Civil Municipal e do Corpo de Bombeiros de Sumaré. Presente, portanto, a fumaça do bom direito. O perigo de demora é evidente, pois a paralisação dos serviços de segurança dos guardas municipais e dos serviços de socorro e emergência prestados pelos bombeiros gera graves danos a todos os municípios. Razoável, portanto, que se conceda a liminar para impedir que estes serviços essenciais deixem de ser prestados, colocando-se em risco a população. (...) Assim, deferido o pedido liminar, determina-se a suspensão da greve dos servidores municipais de Sumaré até a audiência de conciliação que será realizada neste Tribunal. Por

ora, tendo em vista a proximidade da data da audiência de conciliação, ocasião em que as reivindicações dos servidores poderão ser discutidas, desnecessária a fixação de multa diária. Tal providência, no entanto, poderá ser revista, caso os servidores não retornem ao trabalho após serem cientificados do teor desta decisão", determinou o vice-presidente do TJ.

Tão logo conhecida a decisão, a Secretaria Municipal de Segurança convocou os guardas e bombeiros escalados para o plantão que começa às 19 horas a reassumirem o serviço.

A Prefeitura de Sumaré reforça que os motivos alegados pelos guardas e bombeiros para promo-

verem a paralisação não procedem, uma vez que o decreto que regulamentou o sistema de trabalho em plantões apenas adequou a jornada de trabalho semanal, bem como os percentuais de adicional por hora extra, às regras legais vigentes – principalmente aquelas estabelecidas no Estatuto dos Servidores.

A Administração Municipal reforça também que a nova regulamentação não "aumenta a jornada" dos servidores nem diminui seus salários – cujo piso (salário base inicial de cada categoria mais adicional fixo de 40%) é de R\$ 4.536 (no caso dos guardas, eles próprios consideram este o "maior salário do Brasil").

Administração tranquiliza servidores da Rede Municipal de Saúde de Sumaré quanto a boato infundado sobre 'alteração de jornada'

Um boato completamente sem fundamento que passou a circular nas redes sociais e aplicativos de comunicação instantânea na manhã de quarta-feira, 8 de outubro, provocou preocupação desnecessária em parte dos servidores da Rede Municipal de Saúde de Sumaré.

A Prefeitura de Sumaré rechaça veementemente o conteúdo destas mensagens ele-

trônicas (que falam sobre a carga horária de algumas categorias de servidores da Saúde) e garante que, ao contrário do que afirmam os elementos que plantaram tais mentiras nas redes sociais, não haverá qualquer mudança na carga horária dos servidores da Saúde Municipal.

Os servidores da Saúde podem ficar totalmente tranquilos porque não há nenhuma verdade

nestes boatos. Não há, atualmente, sequer estudos neste sentido, visto que as jornadas de trabalho de todas as categorias da Saúde Municipal são definidas em lei – incluindo a "Lei das 30 Horas" dos profissionais de Enfermagem.

Para a Administração Municipal, tais boatos tratam-se de um movimento político nitidamente orquestrado para coincidir com o atual momento eleitoral, com o intuito de denegrir a

imagem da Administração Pública Municipal e causar prejuízos à população de Sumaré.

Tal esclarecimento já está sendo prestado aos próprios servidores pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, por telefone, e-mail e pessoalmente, de forma a tranquilizá-los e manter o pleno funcionamento das Unidades Municipais de Saúde, bem como o atendimento aos cidadãos de Sumaré.

Prefeitura de Sumaré esclarece novamente situação dos empréstimos consignados:

INTRODUÇÃO

● O empréstimo consignado é um empréstimo bancário cuja garantia de pagamento é o próprio salário do servidor/trabalhador, através de desconto direto das parcelas nos salários (expresso em holerite).

● No caso dos servidores públicos municipais de Sumaré, há duas possibilidades: o servidor pode contratar tal modalidade de empréstimo pessoal diretamente em um banco oficial, ou através do SINDISSU em bancos privados conveniados com a entidade de classe.

● No caso do empréstimo com bancos oficiais, é a própria Prefeitura que realiza o repasse das parcelas descontadas dos servidores à instituição financeira.

● No caso da outra modalidade, que é intermediada pelo SINDISSU, a Prefeitura realiza o repasse dos valores a contas correntes nos respectivos bancos privados, que estão em nome da entidade sindical, conforme convênios de cooperação recíproca firmados entre os bancos e o Sindicato a partir de 2008.

Está claro que o MPE investiga este segundo caso: os empréstimos intermediados pelo SINDISSU junto a bancos privados.

● Desde o início da atual gestão, em 2013, a

única modalidade de empréstimo pessoal que vem sendo autorizada pela Prefeitura de Sumaré é aquela com bancos oficiais. Portanto, eventuais pendências do SINDISSU junto a bancos privados seriam anteriores à atual gestão.

NOTA

Em função de informações imprecisas que continuam sendo propagadas pelo SINDISSU – Sindicato dos Servidores Municipais com o mero intuito de confundir a opinião pública, a Prefeitura de Sumaré vem a público novamente esclarecer que:

1º - Conforme amplamente divulgado pela imprensa, tanto a partir de informações do advogado dos reclamantes quanto do próprio promotor público que atua no caso, o objeto PIC (Procedimento Investigatório Criminal) do MPE (Ministério Público Estadual) é exclusivamente a suposta falta de pagamento/repasso/depósito dos valores das parcelas de empréstimos consignados retidas dos servidores, repassadas pela Prefeitura ao SINDISSU mas supostamente não pagas/repassadas pela entidade de classe aos bancos privados credores conveniados com a entidade de classe.

2º - A Prefeitura de Sumaré está em dia com estes repasses, que têm sido depositados rigorosamente na data prevista, sempre nas contas correntes indicadas pelo SINDISSU.

Se há qualquer divergência entre os valores repassados pela Prefeitura ao SINDISSU e os valores pagos pela entidade aos bancos privados, tal diferença deve ser explicada pelo sindicato.

3º - Tais convênios de empréstimos consignados foram firmados ainda na gestão anterior, a partir de 2008, com quatro bancos privados, inclusive instituições financeiras sediadas em outros estados. São eles: Bomsucesso, BV, Rural e Luso.

Tal relação fica clara, por exemplo, na leitura da cláusula 4ª, item B do convênio com o Banco Bomsucesso, datado de 4 de julho de 2008 e assinado pelo então prefeito à época:

"Além das demais obrigações que lhes caiba em decorrência de outras disposições contidas neste instrumento, o SINDICATO compromete-se a: (...) b) Providenciar e acompanhar junto a INTERVENIENTE ANUENTE o repasse dos valores descontados nas folhas de pagamento dos servidores à conta corrente do SINDICATO aberta junto ao BANCO, nos termos da cláusula 8.1 do presente instrumento."

4º - Como já esclarecido, a própria Prefeitura de Sumaré também intermedeia empréstimos pessoais de servidores (sem a participação do SINDISSU), mas apenas com bancos oficiais (casos da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil) e com o

Santander (ex-Banespa).

Neste caso, os repasses são feitos diretamente pela Prefeitura junto a estes bancos oficiais, sem intermediação da entidade de classe, e também estão em dia.

5º - A Prefeitura de Sumaré não é autora, parte nem provocadora das denúncias que chegaram ao promotor e motivaram o MPE a atuar neste caso. As denúncias foram feitas diretamente por servidores que se utilizaram dos empréstimos intermediados pelo SINDISSU e que se sentiram prejudicados por terem seus nomes negativados na praça.

A Prefeitura de Sumaré não tem qualquer interesse no processo eleitoral para a direção do SINDISSU nem "apoia" qualquer grupo ou chama interessados nesta eleição.

6º - A Prefeitura de Sumaré considera absurda a tentativa deliberada da diretoria do SINDISSU de "envolver" a Municipalidade nas denúncias e na investigação do Ministério Público Estadual, confundindo a opinião pública e tentando criar uma cortina de fumaça sobre o que realmente está sendo investigado.

Todas estas informações, devidamente documentadas, serão prestadas ao MPE assim que solicitadas.

Secretaria da Educação da Prefeitura de Sumaré realiza ‘Mês da Criança’ 2014 nas Escolas Municipais

Tobogã inflável, cama elástica, balão pula-pula e piscina de bolinha. Estas são algumas das atividades recreativas especialmente preparadas pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação, aos 21 mil alunos atendidos nas 34 escolas da Rede Municipal em celebração ao Dia das Crianças (12 de outubro). O “Mês da Criança” segue um cronograma pré-agendados com as escolas municipais entre dos dias 6 e 21 de outubro, nos dois períodos de aula.

Para a Secretaria Municipal de Educação, apesar de desenvolver atividades lúdicas, o “Mês da Criança” também contribui para que

os pequenos cidadãos se socializem num momento de diversão.

“A Administração Municipal tem olhar de forma muito especial para os serviços prestados pela Educação à população e no mês em que se celebra o dia das nossas crianças não poderia ser diferente. Desejamos que os alunos se divirtam com estas atividades organizadas com bastante carinho”, disse o titular da pasta.

A Escola Municipal “Borboletinha Azul”, no Jardim João Paulo 2º, recebeu a recreação na última quarta-feira, dia 8 de outubro, e as crianças aprovaram a iniciativa municipal.

O pequeno Jean, de 3 anos, demonstrou toda sua alegria em se divertir com os coleguinhos na piscina de bolinha. Já aluna Iasmin, de 4 anos, declarou que gostou muito das brincadeiras, e a pequena Luiza, 6 anos, classificou a cama elástica como seu divertimento preferido, quando Willian, de 5 anos, gostou de todos os brinquedos e se divertiu bastante.

BRINCADEIRAS

Entre as atividades de recreação para os alunos da Educação Infantil estão tobogã inflável, cama elástica, balão pula-pula, piscina de bolinha, além de algodão doce, pipoca e

maquiagem. Já as crianças do Ensino Fundamental 1 (1º ao 6º ano/1ª a 5ª série) vão poder se divertir com tobogã inflável, cama elástica, pula-pula, maquiagem e se deliciar com algodão doce, pipoca.

Os alunos matriculados no Ensino Fundamental 2 (7º ao 9º ano e 6ª a 8ª série) terão a disposição brincadeiras como mesa de hóquei, cama elástica, futebol de sabão, além de pipoca e algodão doce.

As brincadeiras estão sendo desenvolvidas seguindo um cronograma pré-agendados com as escolas municipais entre os dias 6 e 21 de outubro.



Prefeitura de Sumaré esclarece: Sorteio desta sexta, dia 10, é exclusivamente para as 320 famílias convocadas e já indicadas ao Condomínio Serra Negra

Em virtude de boatos infundados que estão sendo espalhados por terceiros em toda a cidade nestes dias 8 e 9 de outubro, a Prefeitura de Sumaré vem a público esclarecer e reforçar que o sorteio da ordem de escolha de unidades habitacionais que ocorrerá nesta sexta-feira, dia 10 de outubro, é destinado exclusivamente para as 320 famílias oriundas de ocupações em áreas de risco que já foram habilitadas pela Caixa Econômica Federal.

Estas famílias foram indicadas pela Secretaria Municipal de Habitação para receber uma das unidades do Condomínio Serra Negra, na Região do Matão.

Portanto, o sorteio desta sexta não tem qualquer relação com o evento realizado em

agosto, que sorteu 2.818 unidades para a chamada “demanda aberta”, abrangendo a parcela da população sumareense que realizou espontaneamente sua inscrição para o Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

Pessoas ainda não identificadas estão espalhando, principalmente em ocupações e bairros populares da cidade, um boato mentiroso segundo o qual a ação desta sexta-feira seria uma espécie de “segundo sorteio” envolvendo as famílias da demanda aberta, o que não existe no programa.

Para a Administração Municipal, tais boateiros estão usando de má fé para gerar comoção pública e tumultuar os dois processos, que correm paralelamente e em perfeita ordem – tanto o da “demanda indicada”, de

caráter estritamente social, quanto o da “demanda aberta”, mais amplo e voltado para a população da “faixa 1” em geral.

SORTEIO

As famílias que vão mudar para o Serra Negra já são conhecidas e sabem que foram contempladas na “demanda indicada”. No sorteio que será realizado nesta sexta-feira, só poderão participar as 320 famílias já habilitadas e convocadas pela Secretaria Municipal de Habitação.

Durante a realização do sorteio, os futuros moradores vão apenas escolher em qual bloco e apartamento irão morar após a entrega do empreendimento.

ORIGENS

As famílias que vão morar no empreen-

dimento são formadas por moradores oriundos de ocupações em áreas públicas ou de risco de bairros como o Jardim Alvorada, Parque Franceschini, Jardim Basilicata, Jardim Vitória, Jardim Conceição, Casa Verde, Parque Residencial Fantinati e Parque Residencial Santa Terezinha do Matão, além de famílias beneficiadas pelo Programa “Auxílio Moradia” e da extinta ocupação “Zumbi dos Palmares”.

O Condomínio Serra Negra faz parte do empreendimento “Jardim das Estâncias”, que foi viabilizado por meio de parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Programa “Minha Casa, Minha Vida”. No total, são 2.396 unidades habitacionais, que estão em fase de finalização.